LEI N° 3.521 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Torna de Utilidade Pública a "Associação Rural de Desenvolvimento da Comunidade Serrinha", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 066/2020 de autoria do vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos, a "Associação Rural de Desenvolvimento da Comunidade Serrinha", Associação Civil de direito sem fins lucrativos, fundada em 6 de agosto de 2005, com sede na Comunidade Serrinha, Zona Rural no Município de Currais Novos-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.680.712/0001-48 e registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no respectivo livro A-XXI, fls. 13/14, sob o nº de ordem 669, datado de 8 de novembro de 2005.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 20 de abril de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito